



**DECRETO Nº. 065, DE 18 DE JULHO DE 2.023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO PARCIAL NOS HORÁRIOS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA DE FUTEBOL FEMININO.**

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o disposto no inc. I do art. 5º. da Constituição Federal, segundo a qual “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”;

**CONSIDERANDO** esta Prefeitura Municipal tem por praxe decretar ponto facultativo nas repartições públicas em dias/horários de jogos da seleção brasileira masculina de futebol em Copas do Mundo FIFA;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo nos horários de jogos da seleção brasileira na Copa de Mundo FIFA de Futebol Feminino, nos seguintes termos:

- I** – nos dias de jogos às 7h, no horário de Brasília, o expediente se iniciará às 9h30min; e
- II** – nos dias de jogos às 8h, no horário de Brasília, o expediente se iniciará às 10h30min;

**Art. 2º.** Nas Unidades Básicas de Saúde, deverá ser adotado sistema de revezamento de servidores, de modo a garantir a realização de consultas e atendimentos médicos, bem como exames clínicos previamente agendados para das datas dos jogos.

**Art. 3º.** O disposto no presente decreto não se aplica aos serviços essenciais continuados, assim entendidos aqueles que funcionam em regime de dedicação 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), em especial Guarda Civil Municipal, Setor de Ambulâncias e SAMU.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 18 de julho de 2.023.

**JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado no local de costume, na data supra.